

**COMISSÃO DE ASSUNTOS PARLAMENTARES,  
AMBIENTE E TRABALHO**

**RELATÓRIO E PARECER DA COMISSÃO DE  
ASSUNTOS PARLAMENTARES, AMBIENTE E  
TRABALHO SOBRE O PROJECTO DE  
DECRETO-LEI QUE REVOGA O N.º 3 DO  
ARTIGO 46.º DO DECRETO-LEI N.º 69/2000, DE 3  
DE MAIO, QUE INSTITUI O NOVO REGIME  
JURÍDICO DA AVALIAÇÃO DE IMPACTE  
AMBIENTAL.**

**HORTA, 7 DE DEZEMBRO DE 2000**

## **COMISSÃO DE ASSUNTOS PARLAMENTARES, AMBIENTE E TRABALHO**

A Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho reuniu no dia 7 de Dezembro de 2000 na Sede da Assembleia Legislativa Regional dos Açores, na Horta, tendo analisado, na sequência do solicitado por Sua Excelência o Presidente da Assembleia Legislativa Regional, o projecto de Decreto-Lei que revoga o n.º 3 do artigo 46.º do Decreto-Lei n.º 69/2000, de 3 de Maio, que institui o novo regime jurídico da avaliação de impacte ambiental, e, relativamente a este projecto, emitiu o seguinte parecer:

### **CAPÍTULO I**

#### **ENQUADRAMENTO JURÍDICO**

A apreciação do presente projecto de Decreto-Lei enquadra-se no disposto no n.º 2 do artigo 229.º da Constituição da República Portuguesa e nos termos da alínea i) do artigo 30.º, do artigo 78.º e da alínea b) do n.º 1 do artigo 79.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores – Lei n.º 61/98, de 27 de Agosto.

### **CAPÍTULO II**

#### **APRECIÇÃO NA GENERALIDADE**

O presente projecto tem por objecto solucionar uma questão interpretativa que se relaciona com o período transitório de aplicação do regime de Avaliação de Impacte Ambiental.

Apreciado o projecto, a Comissão deliberou, por unanimidade, dar parecer favorável na generalidade.

**COMISSÃO DE ASSUNTOS PARLAMENTARES,  
AMBIENTE E TRABALHO**

**CAPÍTULO III**  
**APRECIÇÃO NA ESPECIALIDADE**

A Comissão deliberou, por unanimidade, pronunciar-se favoravelmente na especialidade.

Horta, 7 de Dezembro de 2000

O Relator,

Manuel Herberto Rosa

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

O Presidente,

Renato Luís Pereira Leal